COMISSÕES REUNIDAS DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO, TURISMO, INDÚSTRIA E ASSUNTOS FRONTEIRIÇOS

SAPL n° 30/2025 - Emenda Modificativa

Ao Substitutivo ao Projeto de Lei n° 66/2025, de autoria do Vereador Sidnei Prestes, que "Institui normas gerais para a concessão e recebimento de patrocínio pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta, no âmbito da promoção de atividades culturais, esportivas, turísticas, educacionais, ambientais, científicas, tecnológicas e de relevante interesse público no Município de Foz do Iguaçu".

Art. 1º Modifique-se o inciso IV do § 1° do art. 1º, o inciso I do art. 4º, o inciso I do art. 5º, o art. 20 e o art. 27 do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 66/2025, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º [...]

[...]

§1º [...]

IV - patrocinado: pessoa física ou jurídica que promova projeto, ação, atividade ou evento e receba patrocínio do Município; ou a Administração Pública Municipal que, na forma desta Lei, seja

Assinado por 6 pessoas: MARCOS ADRIANO FERREIRA FRUET, SIDNEI SILVA PRESTES JUNIOR, ANICE GAZZAOUI, EVANDRO FERREIRA, ADRIANO RORATO e BENI RODRIGUES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/73EE-27AB-2B73-7389 e informe o código 73EE-27AB-2B73-7389

beneficiária de patrocínio privado para a realização de evento de interesse público.

[...]

Art. 4º [...]

I - eventos que beneficiem exclusivamente pessoas físicas, exceto no caso de atletas e esportistas.

[...]

Art. 5º [...]

I - chamamento público;

[...]

Art. 20. O descumprimento contratual implicará:

I – advertência formal;

II – suspensão da liberação de recursos;

III – obrigação de restituição integral ao erário municipal do valor já repassado;

IV – multa proporcional, limitada a até 10% (dez por cento) do valor global do patrocínio, nos casos de inadimplemento parcial ou execução insatisfatória;

V – proibição de celebrar novos patrocínios pelo prazo de até 2 (dois) anos;

Assinado por 6 pessoas: MARCOS ADRIANO FERREIRA FRUET, SIDNEI SILVA PRESTES JUNIOR, ANICE GAZZAOUI, EVANDRO FERREIRA, ADRIANO RORATO e BENI RODRIGUES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/73EE-27AB-2B73-7389 e informe o código 73EE-27AB-2B73-7389

VI – responsabilização civil, administrativa e penal, nos termos da legislação aplicável.

Art. 27. Revoga-se a Lei nº 4.068, de 4 de julho de 2013. ”

Sala das Comissões, 7 de agosto de 2025.

CLJR	**CEFOTICAF**
Soldado Fruet **Presidente/Relator**	
	Anice Gazzaoui Presidente
Sidnei Prestes Vice-Presidente	Evandro Ferreira Vice-Presidente
Beni Rodrigues Membro	Adriano Rorato Membro

Assinado por 6 pessoas: MARCOS ADRIANO FERREIRA FRUET, SIDNEI SILVA PRESTES JUNIOR, ANICE GAZZAOUI, EVANDRO FERREIRA, ADRIANO RORATO e BENI RODRIGUES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/73EE-27AB-2B73-7389 e informe o código 73EE-27AB-2B73-7389

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 73EE-27AB-2B73-7389

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MARCOS ADRIANO FERREIRA FRUET (CPF 985.XXX.XXX-91) em 07/08/2025 08:51:33 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- SIDNEI SILVA PRESTES JUNIOR (CPF 005.XXX.XXX-09) em 07/08/2025 09:06:52 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANICE GAZZAOUI (CPF 939.XXX.XXX-49) em 07/08/2025 09:11:15 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- EVANDRO FERREIRA (CPF 925.XXX.XXX-53) em 07/08/2025 09:17:10 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ADRIANO RORATO (CPF 032.XXX.XXX-07) em 07/08/2025 10:04:25 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- BENI RODRIGUES PINTO (CPF 751.XXX.XXX-72) em 07/08/2025 10:06:57 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/73EE-27AB-2B73-7389